

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 970, de 21 de novembro de 1.968.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR SERVIDORES
MUNICIPAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO 177, §2º, da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, de 24/1/67.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar os Servidores do Município que, à data da promulgação da atual Constituição Federal, de 24-1-1.967, foram declarados estáveis pelo seu Artigo 177, §2º.

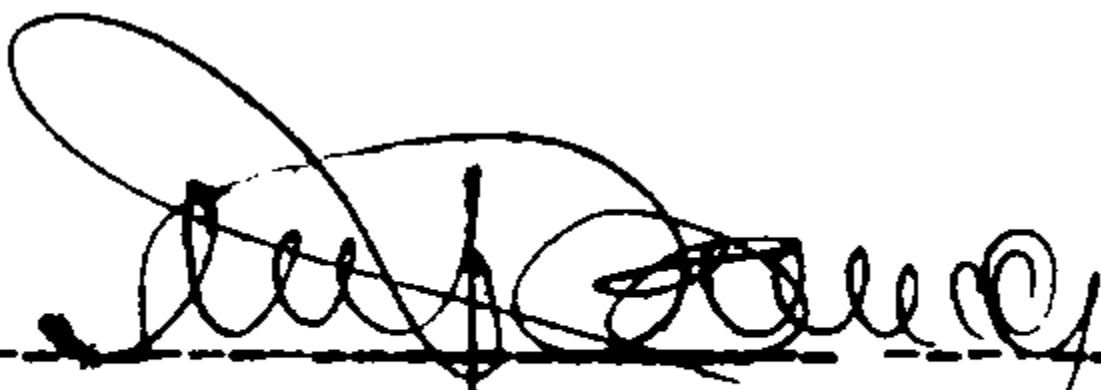
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de novembro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de novembro de 1.968.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-